



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 430/78 -DE 15 DE JUNHO DE 1.978

" Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$-2.582,60 (dois mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) sob a rubrica 3150.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES = ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - O Crédito acima especificado destina-se a contabilização da despesa efetuada no exercício de 1977.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais ou totais de dotações Orçamentárias para reforço do crédito aberto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 15 dias do mês de junho de 1.978.

  
JOSÉ CORRÊA DA SILVA

VICE PRESIDENTE- RESP. PELO PRESIDENTE